



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1190

Distribuição Eletrônica

26 de Junho de 2020

Angra cria enfermaria especial para Covid-19 na maternidade do HMJ

O objetivo é evitar a contaminação entre gestantes, puérperas e recém-nascidos

Para transformar a Santa Casa no Centro de Referência Covid-19, foi necessária a transferência da Maternidade Codrato de Vilhena para o Hospital Municipal da Japuiba (HMJ). O setor, que realiza em média 10 partos diariamente, agora dispõe de uma enfermaria especial para isolar pacientes infectados por Covid-19. - O espaço estava em desuso. Fizemos uma obra de adequação e revitalização e hoje dispomos de quatro leitos exclusivos para pacientes Covid-19. Essa ação foi possível por conta da parceria entre o HMJ, por meio do seu diretor e da sua superintendente, a Maternidade e a Secretaria de Saúde – informa a coordenadora da maternidade, acrescentando que, de acordo com a necessidade, o número de leitos pode ser ampliado para seis.

Ainda de acordo com a coordenadora, o objetivo da enfermaria não é isolar os pacientes pelas complicações da doença, mas para evitar contaminação entre gestantes, puérperas e recém-nascidos. - No espaço há EPI's e cuidados necessários de higienização para o atendimento dos pacientes de pré-parto, pós-parto e recém-nascidos. É preciso destacar também que fazemos na maternidade a testagem de todos os pacientes internados, mesmo que assintomáticos, tomando todos os cuidados necessários – explica a médica, agradecendo a atenção especial do secretário de Saúde com a maternidade.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 018/2020/HMJ**

O SECRETÁRIO HOSPITALAR DA FUNDAÇÃO DO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, no uso dos seus poderes legais e considerando o que determina o art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93, e o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO do HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUIBA, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, concurso e leilão, o seguinte servidor:

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA – MATRICULA 26.114
TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Angra dos Reis, 25 de junho de 2020.
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº03/2020/CMDCA

“APROVA O RELATÓRIO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DO ANO DE 2019”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a segunda do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o “Relatório da Gestão da Assistência Social sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2019”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 24 de junho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 24 DE
JUNHO DE 2020.

EDÍLIA DE FÁTIMA DO CARMO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0839

AUTUADO ROBERTO MENEZES AUGUSTO
ENDEREÇO RUA ITAPUÊ (RUA ALBATROZ), LOTE 126 – CAETÉS – ANGRA DOS REIS,
RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 583889.7 ME / 7451939.4 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

EM FACE DA EXISTÊNCIA DO INQUÉRITO CIVIL 297/04 E DA EXISTÊNCIA DE CURSO D'ÁGUA PRÓXIMO À EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL TORNA-SE NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR DOCUMENTO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DA EDIFICAÇÃO E REFERENTE À REMARCAÇÃO DA FAIXA MARGINAL.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1466

AUTUADO CONDOMÍNIO DO MALL, SHOPPING PIRATAS
ENDEREÇO ESTRADA DO MARINAS, Nº 91 – MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 571807.03 ME / 7455972.98 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
SOLICITAÇÃO CONSTANTE À PÁGINA 13 DO PROCESSO 2019001821.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR “PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONSIDERANDO OS ESTABELECIMENTOS QUE GERAM GORDURA”.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1120

AUTUADO IGREJA CRISTÁ MARANATA PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE
ENDEREÇO RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 78, QUADRA 36, LOTE 47 – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 547610.00 ME / 7455756.00 MS

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 2015006058 PARA CONSTRUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO, CUJA OBRA FOI INICIADA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
RETIRAR VIA VERDE DO PRESENTE AUTO.
CUMPRIR EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO RELATÓRIO TÉCNICO Nº 271/GLCA/15.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/DELFA/2019

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0823A

AUTUADO MARGARETE CHAGAS MARQUES DA SILVA
ENDEREÇO RUA DO LOTEAMENTO TAPICU, SNº – MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 0547207.00 M E; 7456366.00 MS

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 - LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 13.865,12 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO EM ÁREA NÃO EDIFICANTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0605A

AUTUADO DANIEL DAS NEVES
ENDEREÇO RUA BEIRA MAR, S/Nº, ARAÇATIBA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K (DATUM SIRGAS 2000): 568506.41; 7439081

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
SUPRIMIR DE 400 M² DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM FRAGMENTO FLORESTAL EM TERRITÓRIO DA APA TAMOIOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.864,56 (HUM MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 30 DIAS, TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DO ART. 38 DO DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 064/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N.º 0075

AUTUADO MARCIO ROCHA MELLO
ENDEREÇO FAZENDA ENGENHO DA SERRA, ITANEMA,
GLEBA 11 – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 564956.09
M E; 7467431.66 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO
AMBIENTAL Nº 032/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: 684,46 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO
REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N.º 0617

AUTUADO GILSON ÁLVARO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO RUA DO BICÃO, 36, FUNDOS, CASA 2, VILA DO
ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0585133 M E;
7440275 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 027/DLICE/2017.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.545,23 (UM MIL, QUINHENTOS E
QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 036/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º 0128

AUTUADO CONDOMÍNIO GERAL PORTO FRADE
ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO
FERNANDES DUARTE, KM 509 – FRADE – ANGRA DOS
REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557353 M E;
7458731 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 020/DLICE/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 2.621,57 (DOIS MIL, SEISCENTOS E
VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 040/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO N.º 0758A

AUTUADO ALFREDO RICARDO SPEIER
ENDEREÇO PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº – ILHA
GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 18.279,25 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E
SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A PROVIDENCIAR A
REGULARIZAÇÃO DA OBRA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E
APRESENTAR COMPROVAÇÃO AO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 035/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0859A

AUTUADO JOSÉ GERALDO DA SILVA
ENDEREÇO RUA BEIRA RIO, S/Nº – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0546572 M E; 7455556 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 17.910,42 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 044/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 1242

AUTUADO CLUBE DE EMPREGADOS DA PETROBRÁS
ENDEREÇO RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº, KM 470, VILA RESIDENCIAL DA PETROBRÁS – ANGRA DOS REIS, RJ.
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 578717 M E / 7455794 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DIFICULTAR OU IMPEDIR ACESSO PÚBLICO DAS PRAIAS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 6º, INCISO I – DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
ADVERTÊNCIA: MANTER A SERVIDÃO DE ACESSO PÚBLICO À PRAIA LIMPA E DESOBSTRUÍDA.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1453

AUTUADO ASSOCIAÇÃO FRATERNAL EVANGÉLICA CIDADE DA BÍBLIA
ENDEREÇO RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº, LADO ESQUERDO SENTIDO RJ, PRÓXIMO AO R A D A R DE 40 KM/H – CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM 23K: 585037 M E / 7452764 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESMATAMENTO E DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000
ARTIGO 61 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: 34.391,69 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NUM PRAZO DE TRINTA DIAS, CONTEMPLANDO A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DESMATADA E A REMOÇÃO E DESTINO ADEQUADO AOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DISPOSTOS NO LOCAL.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0726A

AUTUADO ITANEMA EMPREENDIMENTOS SA
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 111 – ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO (OFÍCIO 467/2019/IMAAAR), REFERENTE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/2017/SDUS.SEMAM (RECUPERAÇÃO DE SERVIDÃO).

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0729A

AUTUADO ITANEMA EMPREENDIMENTOS SA
ENDEREÇO RODOVIA BR 101, KM 111 – ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:
DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE (AA

REQUERIMENTO 956);
NÃO INICIADO PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2019/FTAR**

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, decorrente do convite nº 005/2019/FTAR, referente a obra de revitalização da Praça General Osório - Centro, Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A alteração ocorrerá na prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para o término da obra, tendo em vista o caos causado pela pandemia do COVID-19, estando com dificuldades na aquisição de materiais e atraso na entrega dos mesmos.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do relatório técnico, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2020006862.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual do Termo Aditivo ao Contrato 054/2019, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1187, de 19 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 3 (três) meses, tendo início em 31/05/2020 e término em 30/08/2021.

LEIA-SE:

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 3 (três) meses, tendo início em 31/05/2020 e término em 30/08/2020.

PORTARIA Nº 054/2020/SEC, 29 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, nomeada pela Portaria 004/2017, de 01 de janeiro de 2017 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora CRISTIANE SOARES LISCANO, matrícula 17329, CPF nº 047.653.147-07, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 028/2020 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME, CNPJ Nº 01.655.516/0001-37 que tem por objeto o transporte de alunos que residem nas Praias do Castelhanos, do Recife, de Aroeira, Grande de Palma, Cais do Cata Vento e do Morcego e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega- localizada na Vila do Abraão- Ilha Grande.

Art. 2º Designar a servidora ROBERTA THAYS DOS SANTOS CURY, matrícula 25.106, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora RENATA COSTA FERNANDES LAS CAZAS, matrícula 19.243, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições da Assistência de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2020, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

**EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº
015/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, reinicie os serviços do objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA PONTA LESTE, TRECHO ENTRE A BR-101 ATÉ O TERMINAL AQUAVIÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ". A partir de 27/05/2020.

Angra dos Reis, 27 de maio de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ALIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 137/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 137/2018, referente Contratação de serviços de engenharia para conclusão da construção da creche do bairro Campo Belo, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 24/06/2020 e término em 23/07/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho folha 2583 Vol XI, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018013204

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

Angra dos Reis, 22 de junho de 2020.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 041 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Designar o servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO

DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DA RUA AVIADOR SANTOS DUMONT - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ – Processo 2019011117 – Contrato 015/2020, realizado pela Valle Sul Serviços e Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.578.649/0002-94 referente a ordem de serviço nº015/2020/SDUS, nota de empenho 436/2020 – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 042 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic, matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 119/2019, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rodovia Saturnino Braga, s/nº, km 4,6 – Bairro Serra D'Água -Angra dos Reis, RJ, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de via de ligação entre os Bairros Nova Angra e Banqueta, Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor João Augusto Ramos Bittencourt matrícula nº 26.706 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 043 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Marcela de Vargas Ribeiro, matrícula nº 26.777 e CPF nº 083.055.077-18 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 076/2019, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Abade Franco Construção Civil LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.005.255/0001-11, com sede Rua Mafra, 57 – Village Jacuecanga – Angra dos Reis / RJ, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DA PRAIA DO FRADE - ANGRA DOS REIS/RJ

Designar a servidora Claudia Pereira Cursino matrícula nº 26.124 e CPF nº 031.558.566-88 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a

execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de junho de 2020.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 2019021519
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES DE CONTROLE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL.

DATA/HORA DA SESSÃO: 09/07/2020 – 10:00hrs
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

No dia 28 do mês de Maio de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, localizado na Rua Emanuel Kant, nº 60, Bairro: Capão Raso - CEP: 81020-670, Cidade: Curitiba, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 14.239.192/0001-06, Tel.: (47) 3369-8894 e e-mail: incatecnologia@incatecnologia.com.br, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Bento de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.491.982-8 expedida pela SESP/PR e CPF nº 608.345.959-15, conforme quadro abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário |
|------|------|---|-------|--------|----------------|
| 2 | 1 | Material de apoio pedagógico do 6º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa | UNID | 1.844 | R\$ 60,00 |
| | 2 | Material de apoio pedagógico do 7º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa | UNID | 1.700 | R\$ 64,98 |
| | 3 | Material de apoio pedagógico do 8º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa | UNID | 1.303 | R\$ 61,88 |

| | | | | |
|----------------------------|---|------|-------|----------------|
| 4 | Material de apoio pedagógico do 9º ano do Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa | UNID | 1.030 | R\$ 64,98 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 368.665,04 |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/05/2020 a 27/05/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS
EIRELI
SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

No dia 28 do mês de Maio de 2020, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 – Centro – Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário EDITORA MODERNA LTDA, localizado na Rua Padre Adelino, nº 758, Bairro: Quarta Parada - CEP: 03303-904, Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 62.136.304/0001-38, Tel.: (11) 2790-1300 e e-mail: bgarciaac@satillana.com, neste ato representado pelo Sr. Marcus Bruno Moura Fabel, portador da Carteira de Identidade nº 54.530.979-7 expedida pela SSP/SP e CPF nº 812.271.916 - 34, conforme quadro abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário |
|------|------|--|-------|--------|----------------|
| 1 | 1 | Material de apoio pedagógico do 1º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa | UNID | 2.342 | R\$ 112,00 |
| | 2 | Material de apoio pedagógico do 2º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa | UNID | 2.083 | R\$ 112,00 |
| | 3 | Material de apoio pedagógico do 3º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa | UNID | 2.628 | R\$ 112,00 |
| | 4 | Material de apoio pedagógico do 4º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa | UNID | 2.282 | R\$ 112,00 |

| | | | | |
|----------------------------|--|------|-------|------------------|
| 5 | Material de apoio pedagógico do 5º ano do Ensino Fundamental I – Língua Portuguesa | UNID | 2.454 | R\$ 112,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 1.320.368,00 |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário |
|----------------------------|------|---|-------|------------------|----------------|
| 3 | 1 | Material de apoio pedagógico do 1º ano do Ensino Fundamental I – Matemática | UNID | 2.342 | R\$ 112,00 |
| | 2 | Material de apoio pedagógico do 2º ano do Ensino Fundamental I – Matemática | UNID | 2.083 | R\$ 112,00 |
| | 3 | Material de apoio pedagógico do 3º ano do Ensino Fundamental I – Matemática | UNID | 2.628 | R\$ 112,00 |
| | 4 | Material de apoio pedagógico do 4º ano do Ensino Fundamental I – Matemática | UNID | 2.282 | R\$ 112,00 |
| | 5 | Material de apoio pedagógico do 5º ano do Ensino Fundamental I – Matemática | UNID | 2.454 | R\$ 112,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 1.320.368,00 | |

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unitário |
|----------------------------|------|--|-------|----------------|----------------|
| 4 | 1 | Material de apoio pedagógico do 6º ano do Ensino Fundamental II – Matemática | UNID | 1.844 | R\$ 132,00 |
| | 2 | Material de apoio pedagógico do 7º ano do Ensino Fundamental II – Matemática | UNID | 1.700 | R\$ 132,00 |
| | 3 | Material de apoio pedagógico do 8º ano do Ensino Fundamental II – Matemática | UNID | 1.303 | R\$ 132,00 |
| | 4 | Material de apoio pedagógico do 9º ano do Ensino Fundamental II – Matemática | UNID | 1.030 | R\$ 132,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | R\$ 775.764,00 | |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/05/2020 a 27/05/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

EDITORA MODERNA LTDA
MARCUS BRUNO MOURA FAHEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO Nº 2020006827

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Capela Mortuária da Serra D'água - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/07/2020, às 10:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis,

situada na Rua Arcebispo Santos, 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.
RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Alexandre Giovanetti Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 202000343, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é para aquisição de Material gráfico (Diários de classe para atender a Secretaria Municipal de Educação de Angra dos Reis), conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, em favor das empresas abaixo:

BELLA'S GRÁFICA EIRELI – ME inscrito no CNPJ nº 17.915.708/0001-75, vencedora dos ITENS 01, 03 e 06, sendo três itens perfazendo o valor total de R\$ 35.962,16 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL – LTDA inscrito no CNPJ nº 02.176.635/0001-70, vencedora dos ITENS 02, 04 e 05, sendo três itens perfazendo o valor total de R\$ 4.175,82 (Quatro mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico 009/2020 foi de R\$ 40.137,98 (Quarenta mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

Angra dos Reis, 19 de Junho de 2020.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019022813, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Livros de Apoio Pedagógico destinados aos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Angra dos Reis, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, em favor das empresas abaixo:

INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 14.239.192/0001-06, vencedora do LOTE 02, sendo um item perfazendo o valor total de R\$ 368.686,70 (Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

EDITORA MODERNA LTDA inscrito no CNPJ nº 62.136.304/0001-38 vencedora do LOTE 01,03 e 04, sendo três itens perfazendo o valor total de: R\$ 3.416.500,00 (Três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico 003/2020 foi de R\$ 3.416.500,00 (Três milhões, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Angra dos Reis, 19 de Junho de 2020.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019004525, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é para aquisição de Pasta individual de alunos para atender a Secretaria Municipal de Educação de Angra dos Reis, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, em favor das empresas abaixo:

BELLA'S GRÁFICA EIRELI – ME inscrito no CNPJ nº 17.915.708/0001-75, vencedora do ITEM 01, sendo um item perfazendo o valor total de R\$ 7.838,70 (Sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico 012/2020 foi de R\$ 7.838,70 (Sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Angra dos Reis, 19 de Junho de 2020.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 004/2020/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Flávia Teles de Souza, Matrícula 3327 e Catia Fontes Melo da Silva, Matrícula 25376, para realizarem a fiscalização do Serviço de Encadernação de Livros de Atos Oficiais (Leis, Decretos e Portarias), conforme o Processo Administrativo nº 2018020333.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2020.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 11.661, de 15 de junho de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1186, de 16/06/2020, páginas 04 e 05,

Onde se lê:
“Art. 2º

IV - Secretaria Executiva de Segurança Pública (PROEIS);”

Leia-se:
“Art. 2º

IV - Secretaria Executiva de Segurança Pública;”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA Nº 039/2020/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, matrícula 4152, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 017/2020, relativo ao Processo nº 2018017264, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA. que tem por objeto contratação dos serviços de lanternagem.

Art. 2º Designar o servidor SIDNEY EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, matrícula 25394 para realizar o acompanhamento e fiscalização como Suplente à execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 de Junho de 2020.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 11.664, DE 17 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 480.598,38 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 480.598,38 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2020 27 2701 10 301 0129 2216 339039 10010000 | 74.200,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 10010000 | 58.800,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 10010000 | - | 133.000,00 |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000 | 49.318,42 | - |
| 2020 20 2014 04 122 0204 2007 339091 10010000 | - | 40.000,00 |
| 2020 20 2014 04 122 0204 2229 339036 10010000 | - | 9.318,42 |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2001 319011 10010000 | 119.279,96 | - |
| 2020 32 3201 13 392 0219 3098 335041 10010000 | - | 99.433,56 |
| 2020 32 3201 13 392 0219 3099 335041 10010000 | - | 19.846,40 |
| 2020 34 3401 04 122 0204 2161 339039 10010000 | 4.000,00 | - |
| 2020 34 3401 04 122 0204 2713 339014 10010000 | - | 4.000,00 |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2216 339030 12140000 | 25.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0183 2220 339030 12140000 | 26.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000 | - | 51.000,00 |
| 2020 27 2701 10 304 0180 2243 339040 12140000 | 24.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 304 0180 2243 339039 12140000 | - | 24.000,00 |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2534 449051 12150000 | 100.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2534 449052 12150000 | - | 100.000,00 |
| TOTAL | 480.598,38 | 480.598,38 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

DECRETO Nº 11.669, DE 19 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.895.219,55 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 4.895.219,55 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---------------------|---------------------|
| 2020 20 2016 25 751 0220 1002 339039 16200000 | 442.600,00 | - |
| 2020 20 2016 25 751 0220 1002 339092 16200000 | - | 442.600,00 |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2001 319013 10010000 | 42.500,00 | - |
| 2020 20 2005 04 122 0204 2157 339039 10010000 | - | 42.500,00 |
| 2020 20 2001 04 122 0226 2019 339039 10010000 | 17.619,55 | - |
| 2020 20 2001 04 122 0204 2161 339039 10010000 | - | 13.647,55 |
| 2020 20 2001 04 122 0212 2481 339039 10010000 | - | 3.972,00 |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2534 339030 10010000 | 4.000.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 301 0129 2534 339039 10010000 | - | 4.000.000,00 |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2226 339039 12140000 | 382.500,00 | - |
| 2020 27 2701 10 302 0129 2534 339039 12140000 | - | 382.500,00 |
| 2020 27 2701 10 302 0181 2235 339039 12140000 | 10.000,00 | - |
| 2020 27 2701 10 302 0204 2209 339036 12140000 | - | 10.000,00 |
| TOTAL | 4.895.219,55 | 4.895.219,55 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos

a partir de 19 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS - ERRATA

Servidora: ESTER CANDIDO BENATTI

Ato: Portaria nº 1226/2013

Data: 11/06/2013

Validade: 14/06/2013

Publicação: 14/06/2013

Considerando a DETERMINAÇÃO do TCE/RJ, no processo nº 203.557-9/18, para que se faça constar o percentual da parcela Triênio Lei Municipal nº 1.857 (5,8%) na apostila de fixação de proventos, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ESTER CANDIDO BENATTI, matrícula 3905, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1226/2013 de 11 de junho de 2013, publicada em 14 de junho de 2013, com validade a partir de 14 de junho de 2013, conforme parcelas abaixo discriminadas:

| | |
|---|--------------|
| Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV n° 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.085/2013)..... | R\$ 2.380,42 |
| Triênio Ref. 5 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)..... | R\$ 1.383,56 |
| Triênio Lei 5,8% (Lei Municipal nº 1.857/2007)..... | R\$ 218,31 |
| Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)..... | R\$ 47,61 |
| TOTAL | R\$ 4.029,90 |

Angra dos Reis, 26 de junho de 2020

Luizelia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente Interino

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Onde se lê, no subitem 11.4.1, alínea “a”:

Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante prestado o serviço,

equivalente a no mínimo 50% do que está sendo contratado, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Leia-se:

Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante prestado o serviço, equivalente a no mínimo 50% em relação a cada lote que está sendo contratado, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que foi alterado o subitem 8.9 do Termo de Referência, Anexo I.

Onde se lê:

O Posto informado para o abastecimento deverá estar instalado num raio de distância de no máximo 10 (dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e ter condições físicas de prestar atendimento normal no fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel s-10, aos veículos próprios e locados para a Prefeitura Municipal, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Leia-se:

O Posto ou Distribuidor de combustíveis informado para o abastecimento deverá estar instalado num raio de distância de no máximo 10 (dez) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e ter condições físicas de prestar atendimento normal no fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel s-10, aos veículos próprios e locados para a Prefeitura Municipal, durante 24 (vinte e quatro) horas diárias.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020/REMARCADO

PROCESSO Nº 2020004878

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o fornecimento de Combustível Terrestre (Gasolina, Óleo Diesel S-10 e Etanol).

DATA/HORA DA SESSÃO: 10/07/2020, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

Pregoeiro

DECRETO Nº 11.673, DE 26 DE JUNHO DE 2020

ALTERA O CRITÉRIO DE ORDEM CRONOLÓGICA NO PAGAMENTO DE FORNECEDORES DO DECRETO 10.539 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de critérios em relação à

ordem cronológica no pagamento de fornecedores,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, § 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 10.539 de 25 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem os limites de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial, por secretaria, respeitada a fonte diferenciada de recursos.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 894/PPP/2020

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 766/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa, para apuração de responsabilidades no uso de material público, em proveito pessoal, cometidos, em tese, pela Coordenadora Técnica do Belém, Maria das Dores da Silva, matrícula nº 25841, conforme consta no Memorando nº 074/2020/SDUS.SESEP, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 140 (centro e quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2020.

Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228

1º Secretário da CPP

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354

2ª Secretária da CPP

Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº 001/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, que assegure

assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde (SUS), no Centro de Referência COVID-19, no espaço da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA (HMCV), localizado na Rua Dr. Coutinho, nº 84, Centro - de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Ata de Reunião datada de 10 de junho de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 19/06/2020 e término em 17/09/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao custeio referente à prorrogação do contrato é de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2534.339039.12140000, Ficha nº 20203402, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 560, de 18/06/2020, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H da Lei nº 13.979/20.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006128.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº

003/2020/COVID-19/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA, referente à IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE no âmbito dos CENTROS DE TRIAGEM COVID-19, nos termos da Ata de Reunião datada de 10 de junho de 2020, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 23/06/2020 e término em 21/09/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao custeio referente à prorrogação do contrato é de R\$ 9.369.300,05 (nove milhões e trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2534.339039.12140000, Ficha nº 20203402, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 561, de 18/06/2020, no valor de R\$ 9.369.300,05 (nove milhões e trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º-H da Lei nº 13.979/20.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2020006170.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O N° 120/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0103/2020,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeito a contar de 07 de abril de 2020, os servidores VALDIR RAMOS DA SILVA, Subsecretário de Sites e Sistemas, matrícula 6867 e MAXWILLER ROSA ATIE, Coordenador de Manutenção e Suporte, matrícula 5273, como fiscais do Contrato N° 003/2020 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa C.S. E C.S. COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N° CNPJ 01.165.267/0001-00, cujo objeto é o serviço de impressão e reprografia, por meio de locação de impressora led/laser monocromática e multifuncional nova, de primeiro uso, e reposição de peças e fornecimento de material de consumo (exceto papel), incluindo manutenção on-site corretiva e preventiva e software de bilhetagem, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 121/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0215/2020,

RESOLVE:

1 – Ficam designados, com efeito a contar de 16 de junho de 2020, os servidores GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Patrimônio, matrícula 7277 e ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAYMUNDO, Agente Administrativo, matrícula 177, como fiscais da contratação direta firmada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa SOUSA E FRANCA ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ N° CNPJ 31.995.680/0001-54, cujo objeto é a prestação de serviço elétrico de reparo do transformador de alta tensão do prédio sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fornecimento de insumos para execução do serviço.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição

dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 122/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0537/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2020, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA DINIZ, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-A, matrícula 7360;
LORENA CLAUDIO BARBOZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-C, matrícula 7476.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 123/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0538/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020, para o Cargo em

Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, a seguinte servidora:

ROSANGELA FRANCISCO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 124/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0555/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Leandro da Silva Oliveira, o seguinte servidor:

IVANILDO SILVA DE MORAIS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 125/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0558/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, os seguintes servidores:

FRANCIANI OZÓRIO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;

RICARDO FERREIRA NETO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D;

ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO

DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 126/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0559/2020,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, dos seguintes servidores:

| NOME | MATRÍCULA | SAI DO CAP | ENTRA NO CAP |
|-------------------------------|-----------|------------|--------------|
| RODRIGO RIBEIRO DA SILVA | 7407 | IV-D | III-E |
| MILIANE AGUIAR DA COSTA SILVA | 6992 | III-B | II-A |

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 127/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0561/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, os seguintes servidores:

KALYNKA REZENDE HOFMANN, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-C;

TALITA MONTEIRO DE ARAÚJO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-E;

BENEDITO ARCENO DA ROSA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-F;

JOSÉ CELESTINO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 128/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0567/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de junho de 2020, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, as seguintes servidoras:

ELISABETE ALMEIDA DE JESUS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-A;
MILENA BOTELHO MOREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 129/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0571/2020,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 02 de junho de 2020, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Francisco Canindé da Costa Raimundo, do seguinte servidor:

| NOME | MATRÍCULA | SAI DO CAP | ENTRA NO CAP |
|-----------------------------|-----------|------------|--------------|
| JOSÉ LEANDRO ARAUJO FREITAS | 7317 | IV-D | II-D |

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 130/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0575/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 02 de junho de 2020, para os Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Sergio Ricardo Gama, os seguintes servidores:

ADEILTON DIODATO DA SILVA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-C;
SERGIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP I-E.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 131/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0579/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de junho de 2020, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, a seguinte servidora:

MARIA RODRIGUES VIEIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 132/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0580/2020,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Coelho, dos seguintes servidores:

| NOME | MATRÍCULA | SAI DO CAP | ENTRA NO CAP |
|---------------------------------------|-----------|------------|--------------|
| MARIA PIEDADE DE ASEVEDO | 6822 | IV-B | III-C |
| PATRICIA DE OLIVEIRA CAMPOS CONCEIÇÃO | 7462 | IV-D | III-D |
| ALOÍSIO DE FREITAS REIS | 6813 | IV-B | III-G |
| LUIS FERNANDO PINHEIRO DOS REIS | 6805 | III-B | I-E |
| EVERSON ALVES DANTAS | 7202 | III-D | III-A |
| MARCELA BRITO DA SILVA | 6809 | II-B | II-A |

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE